

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 982/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	982/XIII/3.ª
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	Impede a caça à raposa com recurso à paulada e a matilhas
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Uma vez que as regiões foram consultadas no decurso do processo de aprovação do decreto-lei que esta iniciativa pretende alterar, deve também promover-se a apreciação da iniciativa pelos órgãos de governo próprios das regiões autónomas
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Assembleia da República, 10 de setembro de 2018

O assessor parlamentar,

António A. Santos

Divisão de Apoio ao Plenário